



PORTARIA Nº 0309/2024 de 18 de setembro de 2024.

EMENTA – Revoga Portaria conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, as Portarias nº 125/2024 e 235/2024, que designa a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro**, mat. nº 01144 como fiscal de contratos.

CONSIDERANDO que a referida servidora apresentou a solicitação de desligamento da função de fiscal de contratos, a partir de 1 de setembro de 2024, porém, reconsiderou sua decisão retomando a atividade supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a Portaria nº 294/2024 que retirava da servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro**, o encargo de fiscalização dos contratos no âmbito da AESGA, reestabelecendo a eficácia das providências contidas nas Portarias nº 125/2024 e 235/2024 que tratam sobre a referida matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2024

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA